



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana
Comissão de Organização, Elaboração,
Aplicação e Correção de Provas do Processo
Seletivo Simplificado nº 002/2021

CNPJ 15.023.922/0001-9

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece normas e procedimentos para avaliação psicológica do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS

A Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1081, de 14 de dezembro de 2021, e pelas disposições do item 4.2.1.2, do Edital de Abertura,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para realização de avaliação psicológica do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - Programa Criança Feliz - Primeira infância no SUAS, etapa I e II, conforme segue:

N1) A avaliação psicológica será realizada por profissional especializado, devidamente registrado no CRP/18, contratado pelo município de Canarana para aplicação dos seguintes testes de Avaliação psicológica, os quais avaliarão perfil de personalidade dos candidatos ao cargo de "visitador" sendo realizado em duas (02) etapas, uma coletiva no dia 16/01/2022 e uma individual, no dia 23/01/2022. Os instrumentos utilizados serão selecionados conforme resoluções do Conselho Federal de Psicologia e aplicados seguindo os respectivos manuais de instruções, sendo:

Primeira Etapa:

a) BFP- A Bateria Fatorial de Personalidade - BFP é um instrumento psicológico construído para avaliação da personalidade a partir do modelo dos Cinco Grandes Fatores (CGF), que inclui as seguintes dimensões: Neuroticismo (N1 - Vulnerabilidade; N2 - Instabilidade emocional; N3 - Passividade / Falta de Energia; N4 - Depressão), Extroversão (E1 - Comunicação; E2 - Atividade; E3 - Dinamismo; E4 - Interações Sociais), Socialização (S1 - Amabilidade; S2 - Pró-



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana
Comissão de Organização, Elaboração,
Aplicação e Correção de Provas do Processo
Seletivo Simplificado nº 002/2021

CNPJ 15.023.922/0001-9

-sociabilidade; S3 - Confiança nas pessoas), Realização (R1 - Competência; R2 - Ponderação / Prudência; R3 - Empenho / Comprometimento), Abertura (A1 - Abertura a ideias; A2 - Liberalismo; A3 - Busca por novidades).

b) Teste Palográfico (PLG) para avaliar as principais características da personalidade através da expressão de traços; Segunda Etapa:

c) HTP- O teste HTP é um teste de grafismo utilizado em avaliações psicológicas para avaliar características de personalidade.

d) Entrevista Psicológica.

N2) Na avaliação psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto na primeira Etapa, para o exercício do cargo, nas seguintes condições:

a) **Apto:** significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para exercer a função de "visitador".

b) **Inapto:** significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para exercer a função de "visitador".

N3) Na Segunda Etapa será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do processo seletivo, o candidato que não apresentar as características psicológicas necessárias ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Canarana-MT, 06 de janeiro de 2022

Odailton Resende Santeiro
Presidente